NACIONAL CRED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF nº 47.859.927/0001-45 ("Fundo")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 2025

1. **DATA, HORA E LOCAL**: em 10 de junho de 2025, às 16 horas, de forma remota, pela **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-919 ("Administradora").

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: Dispensada diante da presença da totalidade dos cotistas. Presentes, ainda, os representantes da Administradora e da Gestora.

3. **MESA**: Presidente: Sr. Alexandre Calvo; Secretária: Sra. Alexandra Matos dos Reis.

4. **ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES**: Os Cotistas, sem ressalvas e por unanimidade, aprovaram:

   (i) **ALTERAR** o item 2.2, subitem a, do Regulamento do Fundo, passando a vigorar com a seguinte redação:

   > ***a.*** *a Consultoria enviará os cheques para o Agente de Recebimento, no prazo de até d+5 à cessão dos Direitos Creditórios, observado, ainda, o atendimento aos Critérios de Elegibilidade, conforme descritos no presente Regulamento;*

   (ii) **ALTERAR** o item 8.1. com a exclusão das alineas (iv) e (v) do anexo I do Regulamento do Fundo, que passa a vigorar conforme anexo: e

   (iii) A reforma e consolidação do Regulamento, na forma do **Anexo A**, para refletir as alterações indicadas nos itens acima.

As Deliberações acima aprovadas passarão a viger na abertura de 16 de junho de 2025.

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) tiveram acesso à versão marcada do Regulamento e não possuem quaisquer dúvidas sobre tal alteração; (iii) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos instrumentos do Fundo em razão da deliberação acima aprovada; (iv) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata.

Os Cotistas conferem expressa anuência para que esta ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Ao assinarem a presente ata por meio de assinaturas eletrônicas, os Cotistas declaram a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

5. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a se tratar, foi esta Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas encerrada com a lavratura da presente ata.

São Paulo, 10 de junho de 2025

(Assinaturas na página seguinte.)

(Restante da página intencionalmente deixado em branco.)

(Página de assinaturas "*Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 05 de junho de 2025*" do NACIONAL CRED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS.)

Mesa:

Alexandre Calvo	**Alexandra Matos dos Reis**
Presidente	Secretária

Administradora:

SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Gestora:

TERCON INVESTIMENTOS S.A.